



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 004/2020

De 26 de março de 2020.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
180	10.301.0055.2012.0004 3.3.90.34.00 05 310 000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-GERAL	350.000,00 F.R.: 0 05 00
183	10.301.0055.2012.0004 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro – Exercício Corrente SAÚDE-GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 550.000,00, fonte de recurso 05 00 no valor de R\$ 350.000,00, e fonte de recurso 01 00 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 26 de março 2020.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br
www.pradopolis.sp.leg.br